



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO/UFSC**  
**EDITAL 02/PÓSARQ/2022 - PROCESSO SELETIVO 2023**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PósARQ/UFSC), no uso de suas atribuições e atendendo ao regimento interno, torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado. A seleção será conduzida em razão das normas constantes neste edital, pelas disposições específicas contidas na Resolução Normativa 154/2021/CUN, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSC; na Resolução Normativa 4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas para elaboração de editais de seleção nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC; na Resolução Normativa 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da UFSC; e no Regimento Interno do PósARQ.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O(A) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de Curso de Graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão apresentar, no momento da primeira matrícula no Programa, o diploma de Graduação, sob pena de perda da vaga.

§ 2º Caso o diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita declaração de colação de grau, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no programa.

§ 3º Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC.

**Art. 2º.** O PósARQ/UFSC se exime das despesas dos(as) candidatos(as) em quaisquer etapas do processo seletivo.

**Art. 3º.** Este processo seletivo oferece até 42 vagas para o Mestrado, sendo 24 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 18 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas por áreas de concentração e docente conforme apresentado no Apêndice I.

**Art. 4º.** Este processo seletivo oferece até 24 vagas para o Doutorado, sendo 16 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 8 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

Parágrafo único. As vagas estão distribuídas por área de concentração e docente conforme apresentado no Apêndice I.

**Art. 5º.** Dentre as vagas ofertadas, serão destinadas para as ações afirmativas 15 vagas no total para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); 7 vagas no total para pessoas com deficiência, para quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, bem como aquelas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social (Grupo II).

§ 1º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo I ocorrerá da seguinte forma: 9 vagas para o Mestrado, sendo 5 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 4 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade; e 6 vagas para o Doutorado, sendo 4 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 2 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

§ 2º A distribuição das vagas de ações afirmativas do Grupo II ocorrerá da seguinte forma: 4 vagas para o Mestrado, sendo 2 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 2 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade; e 3 vagas para o Doutorado, sendo 2 para a Área de Concentração 1 - Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído e 1 para a Área de Concentração 2 - Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade.

§ 3º Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 4º Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) por meio da política de ações afirmativas, o Programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de reserva de vagas (Grupo I ou Grupo II).

§ 5º Os(As) candidatos(as) vinculados(as) às ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

§ 6º Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas que não obtiverem êxito na validação da documentação comprobatória específica da sua categoria de reserva de vagas passarão a concorrer unicamente às vagas da ampla concorrência.

§ 7º Somente serão submetidos(as) à etapa de validação da documentação relativa à opção pelas ações afirmativas os(as) candidatos(as) classificados(as) por este processo seletivo.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

### SEÇÃO I – DOS PRAZOS

**Art. 6º.** As inscrições serão feitas exclusivamente na modalidade *online*, mediante preenchimento de formulário próprio através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

§ 1º A inscrição consistirá no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação exigida neste edital, e deverá obedecer aos prazos constantes no Quadro 1, apresentado nesta seção, que especifica as atividades e as datas deste processo seletivo.

§ 2º Será atribuída ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

§ 3º Após a submissão do formulário de inscrição, será apresentada ao(à) candidato(a) uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento de submissão do formulário, que deve ser salva em formato PDF.

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

**Quadro 1 – Atividades e datas do Processo Seletivo PósARQ/UFSC/2023.**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições para o processo seletivo ( <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao</a> ) e inscrições no sistema Moodle UFSC para os(as) candidatos(as) ainda não cadastrados(as) no sistema ( <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br">https://grupos.moodle.ufsc.br</a> ).	09/09/2022 a 26/09/2022
Período de ajuste no cadastro dos(as) candidatos(as) no sistema Moodle (atividade interna da secretaria).	27/09/2022 a 28/09/2022
Envio da documentação via Moodle pelos(as) candidatos(as). Mestrado: <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3039">https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3039</a> . Doutorado: <a href="https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3038">https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3038</a> .	29/09/2022 a 06/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas.	10/10/2022
Divulgação dos resultados da Etapa 1, 2 e 3 do processo seletivo.	07/11/2022
Divulgação do cronograma de entrevistas para a arguição oral (Etapa 4).	07/11/2022
Realização da Etapa 4 do processo seletivo: arguição oral.	09/11/2022 a 22/11/2022
Período de validação da documentação referente à opção pelas ações afirmativas.	23/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado das validações referentes à opção pelas ações afirmativas.	05/12/2022
Divulgação dos resultados da Etapa 4 do processo seletivo e do Resultado Final.	05/12/2022
Primeira matrícula.	fevereiro de 2023 (data a confirmar)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 7º.** O(a) candidato(a) que não possui cadastro no ambiente Moodle UFSC deverá providenciar o mesmo, antes do período para envio da documentação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://grupos.moodle.ufsc.br>.

§ 1º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por inscrições e cadastros não recebidos ou não efetuados por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 2º Não serão homologadas inscrições cuja documentação não seja enviada via plataforma Moodle UFSC.

§ 3º O PósARQ/UFSC disponibiliza em seu sítio eletrônico tutoriais para envio da documentação pelo Moodle para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, publicados juntamente com o edital deste processo seletivo.

**Art. 8º.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) ao **Mestrado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3039>, conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Curriculum Lattes** com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (de janeiro de 2018 a outubro de 2022), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Dissertação**, conforme modelo no Apêndice IV, indicando até 3 (três) possíveis professores(as) orientadores(as) relacionados(as) no Apêndice I, por ordem de preferência, incluindo aquele(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de graduação, especialização e mestrado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação.

§ 3º A etapa do **Projeto de Dissertação** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 4º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000curriculo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 9º.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, seguindo as atividades e datas constantes no Quadro 1, o(a) candidato(a) ao **Doutorado** deverá enviar 3 (três) arquivos de documentos através do link <https://grupos.moodle.ufsc.br/enrol/index.php?id=3038>, conforme descrição a seguir:

- i. **Formulário de Inscrição online** preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>;
- ii. **Curriculum Lattes**, com cópias apenas dos comprovantes relativos aos itens referentes aos últimos cinco anos (de janeiro de 2018 a outubro de 2022), passíveis de pontuação conforme as tabelas constantes no Apêndice II e na mesma ordem em que aparecem nas referidas tabelas, precedido de Quadro Auxiliar contendo os itens comprovados conforme modelo apresentado no Apêndice III;
- iii. **Projeto de Tese**, conforme modelo no Apêndice IV, indicando até 3 (três) possíveis professores(as) orientadores(as) relacionados(as) no Apêndice I, por ordem de preferência, incluindo aquele(a) indicado(a) no formulário de inscrição.

§ 1º A delimitação temporal a que se refere o inciso ii deste artigo não se aplica à formação em cursos de graduação, especialização e mestrado, que deve ser devidamente documentada para fins de pontuação neste processo seletivo, independentemente de quando tenha sido obtida.

§ 2º Os documentos a que se refere o inciso ii deste artigo deverão estar organizados em um único arquivo obedecendo a seguinte ordem: (1) Quadro Auxiliar (Apêndice III), (2) currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

extraído da Plataforma Lattes, (3) cópias dos comprovantes dos itens passíveis de pontuação.

§ 3º A etapa do **Projeto de Tese** é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.

§ 4º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii e iii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000formulario.pdf; 0000000curriculo.pdf; 0000000projeto.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 10.** Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, os documentos comprobatórios da produção intelectual, técnica e artística que não estiverem em português, espanhol ou inglês devem ser traduzidos para o português.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita no idioma português durante todo o processo seletivo.

§ 2º Caso selecionado(a), no ato da matrícula será exigida do(a) candidato(a) estrangeiro(a) a apresentação de visto de estudante de terceiro grau ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País.

**Art. 11.** Para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o(a) candidato(a) deverá declarar explicitamente que é optante por vaga das ações afirmativas em campo específico do documento de autodeclaração correspondente ao seu grupo de participação.

§ 1º A autodeclaração de que trata o caput deste artigo consta na documentação obrigatória a ser apresentada pelos(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme descrição dos artigos 12 a 18 deste edital.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazê-lo em apenas um dos grupos a seguir elencados: pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (Grupo I); pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas transgênero, transexuais ou travestis, pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social (Grupo II).

**Art. 12.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa negra (preta ou parda) deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, documento em que se autodeclara negro(a), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com o modelo constante no Apêndice V.

§ 1º Em apoio à Comissão de Seleção do Programa, a validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro, considerando-se que, conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(os), mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 13.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa indígena deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, autodeclaração de que é indígena, informando a qual etnia pertence, o nome de sua aldeia, município e Estado da Federação, assinada por liderança indígena reconhecida, contendo o telefone para contato da liderança que assina a autodeclaração contida no Apêndice VI.

§ 1º A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) indígenas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 14.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice VII, na qual informa a deficiência que apresenta;
- ii. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade, devendo ainda conter o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do médico que forneceu o atestado;
- iii. Candidatos(as) com deficiência auditiva (surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitaciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- iv. Candidatos(as) com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, em que conste a acuidade visual, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

§ 1º Para efeitos deste edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias indicadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

bem como no § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

§ 2º Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

§ 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

§ 5º A documentação dos candidatos a vagas de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela SAAD, que poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

§ 6º Os arquivos de que tratam os incisos i, ii, iii e iv deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000laudo.pdf; 0000000exame1.pdf; 0000000exame2.pdf; 0000000exame3.pdf etc. (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 15.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, o(a) quilombola deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, autodeclaração de que é quilombola, conforme modelo no Apêndice VIII, contendo o nome da comunidade quilombola, do município e do Estado da Federação da comunidade, assinado também por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

§ 1º A validação do documento de que trata o caput deste artigo será feita por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), especificamente constituída para esse fim.

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarados(as) quilombolas mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição ao documento já previsto neste artigo.

§ 3º O(s) arquivo(s) de que trata este artigo deverá(ão) ser nominado(s) com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 16.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa transgênero, transexual ou travesti deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração de que é transgênero, transexual ou travesti, conforme modelo constante no Apêndice IX;
- ii. Comprovante de retificação do nome ou comprovante de uso de nome social do(a) candidato(a).

§ 1º A validação da documentação de que tratam os incisos i e ii deste artigo será feita por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), especificamente constituída para esse fim.

§2º É prevista neste edital a validação administrativa de autodeclarado(a) transgênero, transexual ou travesti mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação, em adição aos documentos já previstos neste artigo.

§ 3º Os arquivos de que trata este artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso o arquivo seja enviado em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf, 0000000comprovante.pdf, 0000000validacao.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 17.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa beneficiária do PROUNI ou de bolsa estudantil voltada à Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado

no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice X;
- ii. Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal ou beneficiário(a) de bolsa estudantil voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º A documentação dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas da modalidade de que trata o caput deste artigo será analisada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i e ii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000comprovante.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 18.** Para concorrer a vagas de ações afirmativas, a pessoa com comprovada condição de vulnerabilidade social deverá apresentar no momento da inscrição, além do especificado no Art. 8º (para Mestrado) ou no Art. 9º (para Doutorado) deste edital, os seguintes documentos:

- i. Autodeclaração, conforme modelo constante no Apêndice XI, onde o(a) candidato(a) deverá documentar por meio de memorial descritivo a sua condição;
- ii. Quaisquer documentos comprobatórios que justifiquem sua desvantagem em participar do processo seletivo junto às vagas de ampla concorrência.

§ 1º A documentação dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas da modalidade de que trata o caput deste artigo será analisada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

§ 2º Os arquivos de que tratam os incisos i e ii deste artigo deverão ser nominados com apenas o número da inscrição do(a) candidato(a), seguido do tipo de documento e salvo exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato que não o exemplificado a seguir: 0000000autodeclaracao.pdf; 0000000comprovante.pdf (sem espaços, acentos ou outros caracteres).

**Art. 19.** Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem **TODA** a documentação exigida, não cabendo à secretaria do PósARQ/UFSC ou à respectiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Comissão de Seleção alertar os(as) candidatos(as) quanto à eventual falta de documentos.

§ 1º A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br> pelo número de inscrição do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

§ 2º Não serão homologadas as inscrições que:

- i. Tenham anexado qualquer um dos arquivos digitais dos documentos exigidos em formato diferente do solicitado (PDF); ou
- ii. Tenham deixado de anexar a documentação comprobatória dos itens constantes no Currículo Lattes; ou
- iii. Tenham deixado de anexar qualquer um dos arquivos solicitados; ou
- iv. Tenham enviado arquivo(s) com conteúdo ilegível ou incompleto; ou
- v. Tenham enviado o(s) arquivo(s) utilizando canais diferentes dos links determinados no Art. 8º (candidato(a) ao Mestrado) e no Art. 9º (candidato(a) ao Doutorado) deste edital.

§ 3º A homologação da inscrição não garante que o(a) candidato(a) tenha atingido a pontuação mínima na avaliação do Currículo Lattes, que faz parte da Etapa 2 do processo seletivo, e será realizada apenas sobre a documentação daqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas e passarem pela Etapa 1 da seleção.

### CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 20. A Etapa 1** do processo seletivo consiste na avaliação de aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a), e explicitado em projeto de pesquisa, e os temas de interesse dos(as) possíveis professores(as) orientadores(as) indicados(as).

§ 1º Os temas de interesse dos docentes que oferecem vaga neste edital estão descritos no Apêndice I.

§ 2º Para a avaliação de que trata o caput deste artigo, a Comissão de Seleção consultará os(as) potenciais orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a).

§ 3º A Etapa 1 é eliminatória, assim, não sendo verificada a aderência entre o tema de pesquisa pretendido pelo(a) candidato(a) e aqueles de interesse dos(as) possíveis professores(as) orientadores(as) indicados(as), o(a) candidato(a) não seguirá à etapa seguinte, sendo eliminado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

**Art. 21.** A **Etapa 2** do processo seletivo consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), ao qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A avaliação na Etapa 2 será feita conforme critérios de pontuação constantes no Apêndice II, de modo que a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) e para cada Área de Concentração seja convertida em nota 10,0 (dez).

§ 2º Para o Mestrado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação em currículo igual a 7.

§ 3º Para o Doutorado, será atribuída nota 7,0 (sete) aos(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação em currículo igual a 25.

§ 4º As demais notas para o Currículo Lattes serão atribuídas por proporcionalidade simples.

§ 5º A Etapa 2 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) à etapa seguinte da seleção (Etapa 3) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Currículo Lattes nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 22.** A **Etapa 3** do processo seletivo consiste na avaliação do Projeto de Dissertação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e do Projeto de Tese para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, aos quais será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º O Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese será avaliado pela Comissão de Seleção, segundo os critérios de igual peso elencados a seguir:

- i. Avaliação da relevância, da originalidade e da caracterização do problema de pesquisa;
- ii. Avaliação da fundamentação teórica, adequação das referências utilizadas e apresentação do estado da arte referente ao tema escolhido;
- iii. Avaliação da adequação dos métodos propostos, procedimentos metodológicos e instrumentos de análises;
- iv. Avaliação dos resultados esperados e da adequação do planejamento das etapas da pesquisa e do cronograma de desenvolvimento das atividades propostas;
- v. Avaliação da qualidade da expressão textual.

§ 2º A nota do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese será a média aritmética das notas obtidas nos critérios listados no § 1º.

§ 3º A Etapa 3 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) à etapa seguinte da seleção (Etapa 4) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido no Projeto de Dissertação ou de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Tese nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 23.** A **Etapa 4** do processo seletivo corresponde à arguição oral, a qual será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Na arguição oral, o(a) candidato(a) será questionado(a) acerca do que foi apresentado no Projeto de Dissertação ou de Tese, e de suas intenções e planejamento para desenvolver as atividades no Programa, de modo a permitir a avaliação de suas condições e seu preparo em relação aos estudos pretendidos; capacidade de argumentação; disponibilidade e compromisso com o Programa de Pós-Graduação.

§ 2º A arguição oral ocorrerá de forma presencial, nas dependências do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, ou de forma remota, por meio de acesso eletrônico a ser enviado pela Comissão de Seleção ao email do(a) candidato(a) que optar por essa forma de participação.

§ 3º Até o limite de 48 horas após a divulgação do cronograma das entrevistas, o(a) candidato(a) que desejar realizar a arguição oral de forma remota, no dia e horário previsto pelo referido cronograma, deverá manifestar essa opção de participação através do email posarqufsc.mestrado@gmail.com, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, e posarqufsc.doutorado@gmail.com, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

§ 4º Na ausência da manifestação de que trata o §3º deste artigo, considerar-se-á a participação presencial do(a) candidato(a).

§ 5º O(A) candidato(a) deverá apresentar, no momento da arguição, documento de identificação válido em território nacional.

§ 6º O cronograma de entrevistas para a arguição oral será divulgado no sítio eletrônico do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>) em data indicada no Quadro 1 deste edital.

§ 7º Em caso de impossibilidade justificada de comparecimento no dia agendado para a arguição oral, cuja pertinência será analisada pela Comissão de Seleção, poderá ser marcada uma nova data e horário para a arguição.

§ 8º A Etapa 4 é classificatória e eliminatória, sendo classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tenham obtido na arguição oral nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 24.** Os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as), identificados(as) apenas pelo número de inscrição, serão publicados no sítio eletrônico do Programa (<http://www.posarq.ufsc.br>),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

seguindo o cronograma definido no Quadro 1 deste edital.

**Art. 25.** A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo.

§ 1º As médias finais serão consideradas com arredondamento na segunda casa decimal.

§ 2º Em caso de médias finais iguais, o critério de desempate para a classificação será quem obteve melhor nota no Currículo Lattes, seguido pela nota do Projeto de Dissertação (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e, por fim, pela nota da arguição oral.

**Art. 26.** Para efeitos de classificação, dentro de cada nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) e Área de Concentração, serão constituídas duas listas de candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) optantes por vaga de ação afirmativa e outra lista de ampla concorrência com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido nível e Área de Concentração.

§ 1º O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa.

§ 2º Uma vez preenchidas as vagas reservadas para as ações afirmativas, em número e nas modalidades previstas neste edital, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) constantes na lista de ampla concorrência.

**Art. 27.** As vagas serão preenchidas em função da disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa, considerando os limites de vagas disponíveis por docente, apresentadas no Apêndice I.

§ 1º Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo podem não ser selecionados(as) por falta de vagas de orientação, mas serão colocados(as) em lista de espera caso haja desistência de outros(as) candidatos(as) na matrícula inicial.

§ 2º Candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão ser selecionados(as) para orientador(a) diferente daquele(a) indicado(a) no momento da inscrição, no caso em que não haja vaga de orientação para os(as) professores(as) indicados(as), desde que verificada aderência entre o tema de pesquisa do(a) candidato(a) e aqueles de interesse do(a) futuro(a) orientador(a).

§ 3º Candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo poderão ser selecionados(as) em área de concentração diferente daquela indicada no momento da inscrição, no caso em que não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

exista vaga de orientação na área de concentração indicada, haja vaga na área de destino e seja verificada aderência entre o tema de pesquisa do(a) candidato(a) e aqueles de interesse do(a) futuro(a) orientador(a).

#### CAPÍTULO IV – DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

**Art. 28.** Caso o(a) candidato(a) disponha de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente edital, poderá elaborar pedidos de reconsideração, em primeira instância, e/ou interpor recursos, em segunda e última instância.

§ 1º Não cabe pedido de reconsideração ou interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de questionamento em razão de descumprimento do edital.

§ 2º Os pedidos de reconsideração e as interposições de recurso poderão ocorrer quanto aos seguintes resultados, a serem divulgados conforme cronograma do Quadro 1 deste edital: resultado das homologações das inscrições; resultado das validações dos documentos relativos às ações afirmativas; resultado das Etapas 1, 2, 3 e/ou 4, bem como Resultado Final deste processo seletivo.

**Art. 29.** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até três dias úteis após a divulgação do resultado a ser revisto, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 1º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados em formato PDF através do email [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

§ 2º No pedido de reconsideração deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), a área de concentração escolhida, o(s) item(ns) a ser(em) reconsiderado(s), os argumentos do pedido de reconsideração e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 3º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 4º A Comissão de Seleção terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao pedido de reconsideração e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 5º. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no site do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 30.** Das decisões da Comissão de Seleção quanto aos pedidos de reconsideração caberá interposição de recurso junto ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em segunda e última instância.

§ 1º A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC em até três dias úteis após a divulgação do resultado do pedido de reconsideração analisado pela Comissão de Seleção, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

§ 2º A interposição de recurso deverá ser enviada em formato PDF através do email [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) para os candidatos ao Doutorado.

§ 3º No documento de interposição de recurso deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), a área de concentração escolhida, o(s) item(ns) a ser(em) revisto(s), os argumentos do recurso e a assinatura do(a) candidato(a).

§ 4º O PósARQ/UFSC não se responsabilizará por interposição de recurso não recebida por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

§ 5º O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC terá o prazo de até três dias úteis a partir do término do período de envio dos pedidos, para responder ao recurso e comunicar a decisão ao(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

§ 6º Os resultados das interposições de recurso serão divulgados no site do PósARQ/UFSC (<http://www.posarq.ufsc.br>), identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**Art. 31.** O Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

## CAPÍTULO V – DA MATRÍCULA

**Art. 32.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar os documentos descritos a seguir:

- i. Fotocópia (frente e verso) do Registro Geral (RG);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

- ii. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Termo de ciência das normas do curso, assinado pelo(a) candidato(a);
- iv. Fotocópia (frente e verso) do diploma: a) Mestrado: de curso de Graduação; b) Doutorado: de curso de Graduação e de Mestrado;
- v. Histórico escolar: a) Mestrado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC); b) Doutorado: do(s) curso(s) de Graduação de nível superior reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado, reconhecido pela CAPES.

**Art. 33.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar a realização da matrícula e entregar a documentação no prazo estipulado no Quadro 1.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 34.** De acordo com o Regimento do PósARQ/UFSC, o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em inglês, e o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar, após 12 (doze) meses da sua matrícula, o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o inglês.

**Art. 35.** A seleção do(a) candidato(a) não é garantia de obtenção de bolsa de estudo.

Parágrafo único. A avaliação e distribuição de eventuais bolsas caberá à comissão designada especificamente para esse fim, em atendimento ao Regimento Interno do Programa e às normas das agências de fomento.

**Art. 36.** O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

**Art. 37.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no sítio eletrônico <http://www.posarq.ufsc.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

Parágrafo único. Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone: pedidos de explicações sobre os trâmites do concurso deverão ser encaminhados por e-mail para [posarqufsc.mestrado@gmail.com](mailto:posarqufsc.mestrado@gmail.com) (Mestrado) e [posarqufsc.doutorado@gmail.com](mailto:posarqufsc.doutorado@gmail.com) (Doutorado).

**Art. 38.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste edital.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC.

**Art. 40.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PósARQ/UFSC, em 29 de agosto de 2022. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

**Maíra Longhinotti Felippe**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal de Santa Catarina

## Apêndice I - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, VAGAS DISPONÍVEIS E TEMAS DE INTERESSE

### **Área de Concentração 1 – Projeto e Tecnologia do Ambiente Construído**

**Ementa:** Produção de conhecimento científico e tecnológico na área de projeto e tecnologia do ambiente construído. Abordagem multidisciplinar da produção arquitetônica para aprofundamento do conhecimento tecnológico com vistas à qualificação do projeto em termos construtivos e ambientais.

Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 1:

<b>Docente</b>	<b>Vagas disponíveis</b>		<b>Link para o Currículo Lattes</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	
Angela Do Valle	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/6035653171447518">http://lattes.cnpq.br/6035653171447518</a>
Carlos Eduardo Verzola Vaz	3	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4075386143208520">http://lattes.cnpq.br/4075386143208520</a>
Fernando Oscar Ruttkay Pereira	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2498471958439979">http://lattes.cnpq.br/2498471958439979</a>
Fernando Simon Westphal	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7853524898678552">http://lattes.cnpq.br/7853524898678552</a>
Joao Carlos Souza	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7323531303467032">http://lattes.cnpq.br/7323531303467032</a>
José Ripper Kos	3	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6190451622079709">http://lattes.cnpq.br/6190451622079709</a>
Lisiane Ilha Librelotto	2	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/0328950798412598">http://lattes.cnpq.br/0328950798412598</a>
Lizandra Garcia Lupi Vergara	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2408215374283146">http://lattes.cnpq.br/2408215374283146</a>
Maíra Longhinotti Felippe	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/6531130209046411">http://lattes.cnpq.br/6531130209046411</a>
Martin Gabriel Ordenes Mizgier	2	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0204277021006265">http://lattes.cnpq.br/0204277021006265</a>
Roberto Lamberts	0	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0755959610406012">http://lattes.cnpq.br/0755959610406012</a>
Vanessa Casarin	2	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/2244600957410271">http://lattes.cnpq.br/2244600957410271</a>

Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 1:

- Angela Do Valle:** projeto arquitetônico e prevenção de problemas patológicos na madeira; intervenção em construções em madeira; durabilidade e manutenção de construções com madeira; preservação histórica de obras com madeira; industrialização da construção em madeira; construção em madeira engenheirada
- Carlos Eduardo Verzola Vaz:** estratégias computacionais aplicadas para a geração, simulação e fabricação em arquitetura e urbanismo; gêmeos digitais da cidade e do edifício.
- Fernando Oscar Ruttkay Pereira:** iluminação natural na arquitetura; efeitos não-visuais da

iluminação; arquitetura bioclimática e geração fotovoltaica; análise do comportamento térmico e lumínico de sistemas de controle de insolação.

4. **Fernando Simon Westphal:** eficiência energética e sustentabilidade em edificações; acústica das edificações; simulação computacional de desempenho de edificações; desempenho térmico de esquadrias e sistemas de fachadas; estratégias passivas de condicionamento de ar e avaliação de conforto por simulação.
5. **João Carlos Souza:** prevenção contra incêndios; sistemas de atendimento emergencial; logística humanitária; processos construtivos de edifícios; inovações na construção de edifícios; planejamento de transporte; mobilidade urbana; transporte não motorizado.
6. **José Ripper Kós:** abordagem sistêmica e transdisciplinar do planejamento associado à regeneração ambiental; projeto regenerativo no campus universitário; tecnologia de dados; usos de dados (ver projetos em andamento: [www.leur.ufsc.br](http://www.leur.ufsc.br)).
7. **Lisiane Ilha Librelotto:** Tema 1 - Desenvolvimento de aplicativo para avaliação da sustentabilidade em edificações no contexto urbano (certificações, avaliação da sustentabilidade de edificações, indicadores, e implementação e acompanhamento de novas tecnologias para a sustentabilidade em edificações); para atuar no projeto USAT. Tema 2 - Desenvolvimento de sistemas construtivos utilizando materiais naturais e impressão 3D para acampamentos planejados para refugiados.
8. **Lizandra Garcia Lupi Vergara:** ergonomia & tecnologia assistiva (*healthcare technologies/inclusive education*); ergonomia & ambiente construído (*inclusive design; aging in place*).
9. **Maíra Longhinotti Felippe:** psicologia ambiental; processos psicossociais nas relações entre pessoas e ambientes; comportamento socioespacial humano: territorialidade, privacidade, espaço pessoal, apropriação; percepção, cognição e representação ambientais; identidade de lugar e apego ao lugar; cuidado ambiental; ambientes restauradores.
10. **Martin Gabriel Ordenes Mizgier:** projeto bioclimático; ventilação natural; qualidade do ar interno; estratégias passivas para o conforto térmico no ambiente construído; eficiência energética e sustentabilidade de edificações; desempenho térmico de envoltória e análise térmico da arquitetura por simulação computacional.
11. **Roberto Lamberts:** pessoas como sensores na avaliação de desempenho térmico de edificações; arquitetura residencial brasileira e aspectos socioeconômicos ligados ao

consumo de energia.

- 12. Vanessa Casarin:** desenho urbano e paisagem: estudos relacionados ao aspecto formal do espaço urbano, em especial as dimensões perceptiva e visual do espaço; estudos relacionados à informação visual no espaço urbano: orientação espacial e *wayfinding*.

### Área de Concentração 2 – Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade

**Ementa:** Produção de conhecimento científico, crítico e socialmente comprometido, que permita avançar na reflexão teórica e metodológica, tendo por base a história e a cultura urbana, sobre as práticas de arquitetura, urbanismo, planejamento e projeto urbano, visando contribuições inovadoras para o entendimento e a intervenção na cidade contemporânea.

Docentes ofertando vagas na Área de Concentração 2:

Docente	Vagas disponíveis		Link para o Currículo Lattes
	Mestrado	Doutorado	
Adriana Marques Rossetto	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3802510077342121">http://lattes.cnpq.br/3802510077342121</a>
Andrea Holz Pfutzenreuter	3	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/5665893107420453">http://lattes.cnpq.br/5665893107420453</a>
Evandro Fiorin	2	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5599203800231511">http://lattes.cnpq.br/5599203800231511</a>
Karine Daufenbach	3	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7011813774597394">http://lattes.cnpq.br/7011813774597394</a>
Maria Inês Sugai	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/0074635977876607">http://lattes.cnpq.br/0074635977876607</a>
Marina Toneli Siqueira	2	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/7160723924220568">http://lattes.cnpq.br/7160723924220568</a>
Renato Tibiriçá De Saboya	1	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8659951246711020">http://lattes.cnpq.br/8659951246711020</a>
Rodrigo Almeida Bastos	2	2	<a href="https://lattes.cnpq.br/5589229371200353">https://lattes.cnpq.br/5589229371200353</a>
Rodrigo Gonçalves Dos Santos	1	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6817263676135627">http://lattes.cnpq.br/6817263676135627</a>
Soraya Nór	1	0	<a href="http://lattes.cnpq.br/3321266808946310">http://lattes.cnpq.br/3321266808946310</a>

Temas de interesse dos docentes da Área de Concentração 2:

- 1. Adriana Marques Rossetto:** processos socioambientais e configuração urbana; segregação socioespacial; novas tecnologias de informação e comunicação nos processos socioespaciais urbanos; políticas públicas urbanas.
- 2. Andréa Holz Pfützenreuter:** caminhabilidade; mobilidade urbana e transportes ativos; projeto e envelhecimento humano; espaço público e envelhecimento populacional.
- 3. Evandro Fiorin:** novas metodologias de projeto; patrimônio ferroviário e industrial; ruína, terras baldias; filosofia e arquitetura; semiótica; fenomenologia; Santa Catarina; abandono;

percepção; paisagem deteriorada; pensamento nômade; caminhografia; novas conformações urbanas; lugares híbridos.

4. **Karine Daufenbach:** cultura arquitetônica da modernidade; interseções entre estética, arte, arquitetura, filosofia; teoria, história e historiografia da arquitetura moderna; produção brasileira e catarinense dos séculos XIX e XX.
5. **Maria Inês Sugai:** produção do espaço urbano; segregação socioespacial; políticas habitacionais; habitação de interesse social e autogestão; Estado, investimentos públicos e desigualdades socioespaciais; gestão social da valorização do solo urbano.
6. **Marina Toneli Siqueira:** teoria urbana crítica; diálogos entre norte e sul global; transferência e análise de políticas públicas; instrumentos de planejamento urbano; instrumentos de gestão social da valorização da terra; grandes projetos urbanos.
7. **Renato Tibiriçá de Saboya:** segregação socioespacial e suas relações com a configuração, a forma e a dinâmica urbanas; diversidade de usos do solo urbano.
8. **Rodrigo Almeida Bastos:** estética da arquitetura; conceitos e teorias da arte e da arquitetura na história; arquitetura brasileira, mineira e catarinense do século XVIII ao século XXI; arquitetas e arquitetos brasileiros, modernos e contemporâneos; arquitetura moderna e o espaço; formação de cidades no Brasil, em Minas Gerais e em Santa Catarina; crítica de arquitetura; crítica de projeto.
9. **Rodrigo Goncalves dos Santos:** articulações interdisciplinares nos campos conceituais da arquitetura, corpo e cidade; fenomenologia do espaço habitado; dimensão artística e cultural da arquitetura e da cidade; experiências de apreensão da arquitetura e da cidade contemporânea; processos urbanos contemporâneos; processos artísticos contemporâneos; arte e cidade.
10. **Soraya Nór:** planejamento urbano e conservação ambiental; trama verde e azul; permacultura urbana; paisagem, meio ambiente e cultura; produção espacial e território; patrimônio cultural.

## Apêndice II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apenas os itens passíveis de pontuação, indicados abaixo, devem ser incluídos na documentação, na mesma ordem em que aparecem nas tabelas.

**Formação** (comprovada por diploma ou comprovante de conclusão submetido na inscrição do processo seletivo)

Item	Pontuação (pontuar apenas o nível mais alto)
Graduação concluída	5
Especialização concluída	10
Mestrado <i>strictu sensu</i> concluído	20

**Atuação acadêmica e profissional**

Item	Pontuação
Experiência em ensino	Ensino Superior: 2 pontos por ano (até 10 pontos). Demais níveis de ensino: 1 ponto por ano (até 5 pontos).
Monitoria em disciplina de curso de Graduação, quando realizada em semestre completo	1 ponto por semestre (até 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa, incluindo iniciação científica e PET (Programa de Educação Tutorial)	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Participação em projetos de extensão	Participação com bolsa: 2 pontos por ano. Participação sem bolsa: 1 ponto por ano.
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida	1 ponto por ano (até 10 anos)

**Produção Intelectual**

Item	Pontuação
Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial	Autoria: 5 pontos. Organização (coletânea): 4 pontos.
Capítulos publicados em livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial	Em publicação internacional: 3 pontos. Em publicação nacional: 2 pontos.
Artigos com aceite concluído (no prelo) ou publicados em periódicos, conforme a última classificação Qualis publicada pela Capes ao início do período de avaliação dos currículos  (Fonte da publicação Capes: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> )	Será utilizada a classificação Qualis 2016 e a pontuação obedecerá à Área de Arquitetura e Urbanismo, preferencialmente, ou áreas afins, conforme os seguintes pesos: A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; B1 = 8 pontos; B2 = 7 pontos; B3 = 6 pontos; B4 = 5 pontos; B5 = 4 pontos; C = 2 pontos. Sem classificação = 2 pontos.  Caso uma nova classificação Qualis venha a ser publicada até o início do período de avaliação dos currículos, a pontuação será a seguinte, considerando a nova estratificação: A1 = 10 pontos; A2 = 9 pontos; A3 = 8 pontos; A4 = 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

	pontos; B1 = 6 pontos; B2 = 5 pontos; B3 = 4 pontos; B4 = 3 pontos; C = 2 pontos. Sem classificação = 2 Pontos.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior	3 pontos (até 15 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país	2 pontos (até 10 pontos)
Prêmios ou trabalhos premiados por entidades científicas ou instituições acadêmicas reconhecidas e decorrentes de trabalhos acadêmicos/científicos na área da pesquisa do candidato	Prêmio no exterior: 2 pontos. Prêmio no país: 1 ponto. (máximo 2 prêmios no total).

### Apêndice III - QUADRO AUXILIAR PARA APONTAMENTOS DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO

<b>Formação (assinal com um X)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Graduação concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Especialização concluída (comprovada na inscrição do processo seletivo)		
Mestrado <i>Strictu Sensu</i> concluído (comprovada na inscrição do processo seletivo)		

<b>Atuação acadêmica e profissional (preencha com o nº de anos ou semestres)</b>		
Experiência em ensino superior		nº de anos
Experiência em demais níveis de ensino		nº de anos
Monitoria		nº de semestres
Participação em projetos de pesquisa com bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de pesquisa sem bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de extensão com bolsa de agência de fomento		nº de anos
Participação em projetos de extensão sem bolsa de agência de fomento		nº de anos
Experiência profissional vinculada à linha de pesquisa pretendida		nº de anos

#### Produção Intelectual

<b>Livros técnicos/científicos na área de Arquitetura e Urbanismo publicados com conselho editorial</b>		
<i>Título do livro</i>		<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

<b>Capítulos publicados em livros na área de Arquitetura e Urbanismo com conselho editorial</b>		
<i>Título do capítulo</i>	<i>Título do livro</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		

<b>Artigos no prelo ou publicados em periódicos, conforme a última classificação Qualis publicada pela Capes</b>				
<i>Título do artigo</i>	<i>Nome do periódico</i>	<i>Ano</i>	<i>Qualis</i>	<i>Área de avaliação</i>
a.				
b.				
c.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)

<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqurb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

d.				
e.				
f.				
g.				
h.				
i.				
j.				

**Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior**

<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

**Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país**

<i>Título do trabalho</i>	<i>Evento</i>	<i>Ano</i>
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
i.		
j.		

**Prêmios ou trabalhos premiados**

<i>Título do prêmio/trabalho</i>	<i>Ano</i>
a.	
b.	
c.	
d.	
e.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E DO PROJETO DE TESE

A etapa do Projeto de Dissertação ou de Tese é anônima, não sendo permitida, ao longo do texto do referido documento, qualquer informação que possibilite a identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação. O Projeto de Dissertação ou de Tese deve contemplar os seguintes aspectos:

1. **O que** se pretende investigar, a questão específica que se deseja abordar, sua delimitação teórica, geográfica e temporal. Espera-se encontrar uma pergunta instigante, um fio condutor, um argumento central, uma discussão, uma desconfiança acerca do problema em estudo, sua natureza, origem, desenvolvimento e perspectivas;
2. **Por que** é importante o desenvolvimento do estudo proposto, o motivo do trabalho e como a investigação contribui para o campo de estudo no qual o tema se insere. Mencionar razões de ordem prática, que convençam sobre a importância do trabalho e sobre as possibilidades de realizá-lo, e razões de ordem teórica, que posicionem o problema de pesquisa no contexto mais amplo do conhecimento existente. No caso do Projeto de Tese, é obrigatória a caracterização do ineditismo da pesquisa a ser desenvolvida.
3. **Como** se pretende desenvolver a investigação: estratégias metodológicas, os instrumentos a serem utilizados (métodos qualitativos e/ou quantitativos, observações de campo etc.), procedimentos e técnicas. Incluir, ainda, argumentos sobre a adequação dos instrumentos escolhidos para abordar a questão e atingir os objetivos propostos, bem como sobre a viabilidade do emprego desses instrumentos (existência ou possibilidade de obtenção de dados, disponibilidade de equipamentos, etc.).

O Projeto de Dissertação deve possuir tamanho máximo de 6 páginas. O Projeto de Tese deve possuir tamanho máximo de 10 páginas. O limite máximo de páginas em ambos os casos não inclui as referências, mas inclui todos os demais elementos do projeto, inclusive a capa. O documento deve ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas igual a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

1,5, margem esquerda de 3 cm e demais margens de 2 cm. Deve ainda obedecer à seguinte estrutura:

1. **Capa**, contendo: (a) o número de inscrição; (b) o título do Projeto de Dissertação ou de Tese; (c) a Área de Concentração do PósARQ/UFSC pretendida; (d) indicação de até três possíveis professores(as) orientadores(as) com temas de interesse afins à proposta;
2. **Resumo do projeto;**
3. **Introdução**, contendo problema de pesquisa, hipóteses, justificativa (relevância do tema e, para o Doutorado, aspectos de ineditismo) e objetivos (geral e específicos);
4. **Breve referencial teórico e revisão de literatura** que demonstre familiaridade com a literatura nacional e internacional e indique as bases teóricas fundamentais e resultados recentes (estado da arte);
5. **Metodologia**;
6. **Resultados esperados**;
7. **Cronograma de atividades**;
8. **Referências** (segundo padrão ABNT).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## **Apêndice V - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDADOS(AS) NEGROS(AS) - PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

### **AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a pessoas negras (pretas e pardas).

### **AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS) – PRETO(A) OU PARDO(A)**

Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS)**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as), Pardos(as) e Negros(as), após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de 2022

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice VI - AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo I, destinada a indígenas.

#### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena \_\_\_\_\_, proveniente da aldeia/terra indígena \_\_\_\_\_, localizada em (município/estado) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança indígena:

Telefone da liderança indígena:

Assinatura da liderança indígena:

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice VII - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas com deficiência.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo PósARQ para uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com a seguinte deficiência: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação da Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

### **Apêndice VIII - AUTODECLARAÇÃO – QUILOMBOLA**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a quilombolas.

#### **AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA**

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, para vagas reservadas a quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: \_\_\_\_\_ localizada em (município/estado) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome Completo:

Assinatura do(a) candidato(a):

Nome completo da liderança quilombola:

Telefone da liderança quilombola:

Assinatura da liderança quilombola:

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU TRAVESTI

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas transgênero, transexuais ou travestis.

Eu, \_\_\_\_\_ RG n.\_\_\_\_\_,  
CPF n.\_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do PósARQ/UFSC para ingresso como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PósARQ/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone do(a) candidato(a):\_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Identidade Trans, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM, valida essa autodeclaração.  
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## **Apêndice X - AUTODECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PROUNI OU DE BOLSA DE ESTUDO**

### **AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas beneficiárias do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a) do PROUNI ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de Graduação da rede pública de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO**

A comissão de Validação de Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- SIM, valida essa autodeclaração.  
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus Trindade – PósARQ/CTC – Caixa Postal 476 – CEP: 88040-900 – Florianópolis (SC)  
<https://posarq.ufsc.br> – E-mail: ppgarqrb@contato.ufsc.br – Tel.: (48) 3721-9797

## Apêndice XI - AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

### AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

( ) Declaro optar por vaga de ações afirmativas no Grupo II, destinada a pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo do PósARQ/UFSC, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito do Processo Seletivo, que estou em condição de vulnerabilidade social que justifique desvantagem em participar do referido processo junto às vagas de ampla concorrência, conforme demonstra o seguinte relato:

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

A comissão de Validação de Autodeclaração, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula como optante das ações afirmativas, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura